

Decreto Nº 41.833 de 08 de junho de 2026, que aprova o Regulamento do Processo Eleitoral para membros representantes da Sociedade Civil no CMPC, Biênio 2027/2029 e pela Portaria Nº 031/2026 de 13 de agosto de 2026 que divulga a abertura das inscrições de candidaturas, tornam público o Resultado Final de Validação dos Candidatos Inscritos, seguindo as disposições e exigências do referido Regulamento.

1. Candidaturas deferidas:

1.1. Segmentos Culturais:

ID	CANDIDATOS (AS)	SEGMENTO CULTURAL
1143	ANDERSON RODRIGO DOS SANTOS BORGES	DAN - DANÇA
496	ANDRÉA SOUZA DA SILVA	CPO - CULTURA POPULAR
1129	CAIUÃ BUSCARIOLLI DE SOUZA	AVI - ARTES VISUAIS
1269	CECÍLIA PEIXOTO DA SILVA	LIT - LITERATURA
1276	FABIO CONCEICAO PEREIRA	DAN - DANÇA
1193	GABRIELLA CONCEIÇÃO DE ALMEIDA MELO	PMI - PATRIMÔNIO MATERIAL E IMATERIAL
186	IURI NOBRE DOS SANTOS	LIT - LITERATURA
1263	JEAN MAICON LOPES DOS ANJOS	CPO - CULTURA POPULAR
939	JOSÉ CARLOS ASSUNÇÃO NOVAES	LIT - LITERATURA
239	LEANDRO ASSIS F. LEMOS	PMI - PATRIMÔNIO MATERIAL E IMATERIAL
1154	LEANDRO FONTES DOS SANTOS	TEA - TEATRO
1112	MATIAS SANTIAGO	DAN - DANÇA
1249	MORGANA BATISTA DE SANTANA	MUS - MÚSICA
936	NICOLAS VLADIMIR VIEIRA OLIVER	LIT - LITERATURA
330	SAULO DE TASSO SANTOS NASCIMENTO	CII - CULTURAS IDENTITÁRIAS INCLUSIVAS
873	SIMONE GONCALVES DE ALCANTARA	PMI - PATRIMÔNIO MATERIAL E IMATERIAL
1217	SOIANE GOMES PAULA	CPO - CULTURA POPULAR
1168	VANDA MENEZES CORTEZ	CIR - CIRCO
1271	WILLIAM JUSTO DE SANTANAJUS	PMI - PATRIMÔNIO MATERIAL E IMATERIAL
1181	ZIMALDO BAPTISTA DE MELO	AVI - ARTES VISUAIS

1.2. Territórios / Prefeitura-bairros:

ID	CANDIDATOS (AS)	TERRITÓRIO / PREFEITURA-BAIRRO
751	CLEBER DA PAZ DE CERQUEIRA	TCJ - CAJAZEIRAS
550	EDVALDO PINHO SANTOS FILHO	TSI - SUBÚRBIO / ILHAS
182	JOÃO VITOR GOMES DE SOUZA	TSI - SUBÚRBIO / ILHAS
600	LUCIETE NEVES DOS SANTOS	TSI - SUBÚRBIO / ILHAS
1151	LUDMILA SANTOS HAUPT	TCB - CENTRO / BROTAS
651	MARCOS PAULO ALELUIA RODRIGUES LIMA	TSI - SUBÚRBIO / ILHAS
1104	MARIETE CORREIA DE LIMA COSTA	TLS - LIBERDADE / SÃO CAETANO
1043	RAFAEL DE ALMEIDA BATISTA	TCJ - CAJAZEIRAS
494	RICARDO OLIVEIRA SANTOS	TVA - VALÉRIA
794	SABRINA SANTOS ROSA PINTO	TCJ - CAJAZEIRAS
1093	SANDRO RODOLFO MIGNELLA	TCI - CIDADE BAIXA
1212	TATIANE BOULHOSA MÔNACO	TLS - LIBERDADE / SÃO CAETANO
353	UDIMILA OLIVEIRA SANTOS	TSI - SUBÚRBIO / ILHAS
1232	VIVIANE CRISTINE LEÃO DA SILVA OLIVEIRA	TLS - LIBERDADE / SÃO CAETANO

2. Candidaturas deferidas, após recursos:

ID	CANDIDATOS (AS)	SEGMENTO CULTURAL
1298	GILMAR DE FARO TELES	MUS - MÚSICA
1291	JOSE DOMINGOS AMORIM DA CRUZ SENA	LIT - LITERATURA

3. Candidaturas indeferidas:

3.1. Segmentos Culturais:

ID	CANDIDATOS (AS)	TERRITÓRIO / PREFEITURA-BAIRRO	MOTIVO
162	ADRIANA CONCEIÇÃO DOS SANTOS	AVL - AUDIOVISUAL	O CURRÍCULO/ PORTFÓLIO APRESENTADO NÃO PERMITE COMPROVAR O TEMPO DE ATUAÇÃO DO CANDIDATO.

ID	CANDIDATOS (AS)	TERRITÓRIO / PREFEITURA-BAIRRO	MOTIVO
576	ANTONIO CARLOS PONCIANO DA CONCEIÇÃO JÚNIOR	CII - CULTURAS IDENTITÁRIAS INCLUSIVAS	O CURRÍCULO/ PORTFÓLIO APRESENTADO NÃO PERMITE COMPROVAR O TEMPO DE ATUAÇÃO DO CANDIDATO.
296	OSVALDO GUIMARÃES DA SILVA	PMI - PATRIMÔNIO MATERIAL E IMATERIAL	O CANDIDATO APRESENTOU A MESMA PROPOSTA GERAL PARA O MUNICÍPIO E PARA O TERRITÓRIO EM QUE CONCORRE.
1246	TUANY DOS SANTOS SOUZA DOS SANTOS	CII - CULTURAS IDENTITÁRIAS INCLUSIVAS	O CANDIDATO APRESENTOU A MESMA PROPOSTA GERAL PARA O MUNICÍPIO E PARA O TERRITÓRIO EM QUE CONCORRE.

3.2. Territórios / Prefeituras-bairros:

ID	CANDIDATOS (AS)	TERRITÓRIO / PREFEITURA-BAIRRO	MOTIVO
419	EMERSON CARVALHO BULCÃO PAIXÃO	TCT - CABULA / TANCREDO NEVES	O CURRÍCULO/PORTFÓLIO APRESENTADO NÃO PERMITE COMPROVAR O TEMPO DE ATUAÇÃO DO CANDIDATO.
110	FABIANE FERNANDES MOTA	TBP - BARRA / PITUBA	O CURRÍCULO/PORTFÓLIO APRESENTADO NÃO EVIDENCIA INFORMAÇÕES RELACIONADOS À ATUAÇÃO CULTURAL E NÃO PERMITE COMPROVAR O TEMPO DE ATUAÇÃO DO CANDIDATO.
788	VIVIANE REIS SILVA	TBP - BARRA / PITUBA	O CURRÍCULO/PORTFÓLIO APRESENTADO NÃO PERMITE COMPROVAR O TEMPO DE ATUAÇÃO DO CANDIDATO.

4. O período de campanha e o período de cadastro de eleitores e votação observarão os prazos estabelecidos no art. 10 do Regulamento do Processo Eleitoral, aprovado pelo Decreto nº 41.833/2026, devendo as respectivas datas, procedimentos e orientações ser divulgados oportunamente pela Comissão Eleitoral e pela Fundação Gregório de Mattos - FGM, no Diário Oficial do Município e nos canais oficiais de comunicação do Conselho Municipal de Política Cultural - CMPC e da Fundação Gregório de Mattos - FGM.

5. Poderão participar da Etapa de Cadastro de Eleitores e Votação as pessoas que atendam aos requisitos previstos no art. 7º do Regulamento do Processo Eleitoral, especialmente a idade mínima de 16 (dezesseis) anos, a declaração de residência no Município de Salvador e a justificativa de interesse ou a comprovação de participação ativa no(s) território(s) e/ou segmento(s) cultural(is) escolhido(s), observado o limite de até 03 (três) segmentos e até 03 (três) territórios culturais para votação.

6. A Comissão Eleitoral divulgará, antes do início das próximas etapas, as orientações necessárias ao cadastro, à votação e às formas de acesso ao sistema, assegurando publicidade, transparência e igualdade de condições entre os participantes do processo eleitoral.

Salvador, 06 de outubro de 2026.

FERNANDO FERREIRA DE CARVALHO
Presidente

CHAMAMENTO PÚBLICO 007/2026
FOMENTO A PROJETOS CONTINUADOS DE PONTOS DE CULTURA
REDE MUNICIPAL DE PONTOS DE CULTURA DE SALVADOR-BA-PNAB
CICLO 2 CULTURA VIVA DO TAMANHO DO BRASIL!
RESULTADO PRELIMINAR DA ETAPA DE HABILITAÇÃO E DOCUMENTOS
PENDENTES

A Fundação Gregório de Mattos - FGM, entidade com personalidade jurídica de direito público, integrante da Administração Indireta do Município de Salvador, vinculada à Secretaria Municipal de Cultura e Turismo - SECULT, visando o desenvolvimento da da "REDE MUNICIPAL DE PONTOS DE CULTURA DE SALVADOR-BA por meio da Política Nacional de Cultura Viva (PNCV), instituída pela Lei nº 13.018, de 22 de julho de 2014, com fulcro na Lei nº 14.399/2022 (Política Nacional Aldir Blanc D), no Decreto nº 11.740/2023, Portaria MinC nº 200/2025, Portaria MinC nº 206/2025 (Regulamentam a PNAB), na Lei nº 13.018/2014 (Política Nacional de Cultura Viva), na Instrução Normativa MinC nº 1/2015, e na Instrução Normativa MINC nº 12/2024, ou em ato normativo correspondente em vigor (Regulamentam a PNCV), aplicando-se também, no que couber, como complementação em situações não previstas na Política Nacional de Cultura Viva, o Decreto nº 11.453/2023 (Decreto de Fomento) e o Marco Regulatório do Fomento à Cultura nº 14.903/2024, torna público o Resultado Preliminar da

etapa de avaliação dos documentos de habilitação e solicitação de documentos pendentes do Edital 007/2026 - Fomento a Projetos Continuados de Pontos De Cultura.

1. Propostas com documentação completa recebida.

1.1 Propostas selecionadas por ampla concorrência:

ID	PROPONENTE	TÍTULO DA PROPOSTA	NOTA FINAL
271	ASSOCIAÇÃO CULTURAL RECREATIVA E CARNAULESCA MALÊ DEBALÊ	MALÊ DEBALÊ: TERRITÓRIO NEGRO DE FORMAÇÃO, ITAPUÁ	95,5
264	INSTITUTO CULTURAL ALVORADA BAHIA	ALVORADA, ESCOLA DO SAMBA BAIANO: MEMÓRIA, ESTÉTICA E FORMAÇÃO	93
143	ASSOCIAÇÃO CULTURAL ESPERANÇA	ESPERANÇA PARA TRANSFORMAR: CULTURA E EDUCAÇÃO EM MOVIMENTO	91,5
199	MUSEU DE STREET ART SALVADOR	CREATORS DA FAZENDINHA: STORYMAKING, MARCA AUTORAL E ECONOMIA CRIATIVA	89,5

1.2 Propostas selecionadas reserva de vagas para negros (pretos e pardos):

ID	PROPONENTE	TÍTULO DA PROPOSTA	NOTA FINAL
261	ASSOCIAÇÃO FÁBRICA CULTURAL	HISTÓRIAS QUE ACELERAM	89
114	INSTITUTO SOCIAL EUMELANINA DE ARTE,CULTURA E EDUCAÇÃO	ESCOLA POPULAR DE CULTURA HIP-HOP EUMELANINA	88
180	INSTITUTO DE PRESERVAÇÃO CULTURAL, RECREATIVO CARNAULESCO SOCIAL E ORQUESTRA POPULAR VIOLINHA BOA	VIOLINHA BOA	86,5
270	ASSOCIAÇÃO AFOXÉ FILHOS DE GANDHY	CAMINHOS DA PAZ: ESCOLA VIVA DO IJEXÁ, MEU GANDHYNHO	85
190	INSTITUTO INTERNACIONAL DE CAPOEIRA ANGOLA ALAGBEDE (ICAA)	GINGA E ANCESTRALIDADE	84,5
232	INSTITUTO KEMET	AFROMIAS QUILOMBO CRIATIVO: CULTURA QUE NUTRE E TRANSFORMA	83,5
147	ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE CAPOEIRA GANGARA	GUARDIÕES DA CAPOEIRA	83,5
34	ASSOCIAÇÃO CULTURAL AS GANHADEIRAS DE ITAPUÁ	CASA DE GANHO: OCUPAÇÃO, TRADIÇÃO E MEMÓRIA EM ITAPUÁ	83

2. Proponentes que apresentaram documentação incompleta ou ajuste na proposta:

ID	PROPONENTE	TÍTULO DA PROPOSTA	MOTIVO
131	ASSOCIAÇÃO CULTURAL LUA BRANCA	BARRACÃO DA LUA BRANCA	CÓPIA SIMPLES DO COMPROVANTE DE ENDEREÇO DA ENTIDADE CULTURAL (TAIS COMO CONTAS DE ÁGUA, LUZ, CORRESPONDÊNCIA BANCÁRIA RECENTE, ESTATUTO OU CONTRATO DE ALUGUEL/COMODATO EM VIGOR), CONFORME ITEM 11.2 DO EDITAL.
240	ASSOCIACAO CULTURAL OS NEGÕES	AÇÃO AFRO CULTURAL: OS NEGÕES EM MOVIMENTO	COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA DO REPRESENTANTE LEGAL DA ENTIDADE CULTURAL (NÃO HAVENDO VEDAÇÃO PARA MORADIA EM QUALQUER UF OU MUNICÍPIO) CONFORME ITEM 11.2 DO EDITAL.
257	ASSOCIAÇÃO RECREATIVA E CULTURAL LEVA EU	PONTO DE CULTURA SAMBA LEVA EU: SABERES, FAZERES E MEMÓRIAS DO ENGENHO VELHO DE BROTAS	REALIZAR ADEQUAÇÃO/ AJUSTE NO PLANO DE APLICAÇÃO DE RECURSOS (PLANILHA ORÇAMENTÁRIA), CONFORME ESPECIFICADO NO ITEM 7.4 DO EDITAL.

3. Os proponentes com documentos pendentes deverão enviar a documentação no prazo de 05

(cinco) dias úteis contados a partir da data de divulgação da lista de proponentes com documentos pendentes, para o e-mail:

3.1. salvadorculturaviva<mailto:salvadorculturaviva@salvador.ba.gov.br>salvador <mailto:salvadorculturaviva@salvador.ba.gov.br><mailto:salvadorculturaviva@salvador.ba.gov.br>ba <mailto:salvadorculturaviva@salvador.ba.gov.br><mailto:salvadorculturaviva@salvador.ba.gov.br>gov <mailto:salvadorculturaviva@salvador.ba.gov.br><mailto:salvadorculturaviva@salvador.ba.gov.br>br <mailto:salvadorculturaviva@salvador.ba.gov.br>

4. Ao enviar a documentação complementar, o proponente deve se atentar aos seguintes requisitos:

- a) No ASSUNTO do e-mail identificar: Título do e-mail: nome do proponente e ID da proposta;
- b) Deve ser enviado um único e-mail com a correção de todas as pendências;
- c) Os documentos deverão ser enviados em arquivos separados, sempre no formato PDF;
- d) Os documentos podem ser anexados no e-mail ou enviados em uma pasta compartilhada (ex. Google Drive, Onedrive, Wetransfer ou similar), observando-se que o acesso deve estar aberto, sem senha.

5. Em acordo com o item 11.14 do edital, a entidade cultural que responder parcialmente, descumprir o prazo limite de 05 (cinco) dias úteis ou não se manifestar quanto à notificação de diligência será inabilitada em definitivo, com a emissão do Parecer Técnico Final de Indeferimento e a consequente convocação da próxima candidatura da lista de suplentes, observada a ordem de classificação e a categoria de inscrição.

6. A FGM não se responsabiliza por possíveis falhas de envio eletrônico ou incompatibilidade de arquivos digitais nesta etapa de entrega de documentação.

7. Dúvidas e informações devem ser retiradas através do e-mail explicitado no item 3.1.

Salvador, 06 de outubro de 2026.

FERNANDO FERREIRA DE CARVALHO
Presidente

EDITAL 001/2026 SALVADOR CIRCULA - 2º CHAMADA
RESULTADO FINAL DO EDITAL SALVADOR CIRCULA CONVOCAÇÃO DE SUPLENTES

A Fundação Gregório de Mattos - FGM, entidade com personalidade jurídica de Direito Público, integrante da Administração Indireta do Município do Salvador, vinculada à Secretaria de Cultura e Turismo - SECULT, visando fomentar, promover e difundir a produção artístico-cultural no âmbito municipal, com fulcro na Lei Federal nº 14.399/2022 (Lei da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - PNAB), Decreto nº 11.453/2023 (Decreto de Fomento), Decreto Federal nº 11.525/2023, Lei Federal Complementar nº 101/2000, Lei Municipal nº 9.619/2022, Lei Municipal nº 8.551/2014, Lei Municipal nº 9.451/2019 Decreto Municipal nº 23.781/2013, Decreto Municipal nº 11.951/1998, Decreto Municipal nº 23.856/2013, Instrução Normativa MinC nº 5/2023, Lei Federal nº 14.133/2021 (Lei de Licitações e Contratos, no que couber) e demais legislações pertinentes, torna público a Convocação de Suplentes do Edital 001/2026 Salvador Circula - 2ª Chamada.

1. Categoria I - Individual.

1.1. Apoio I - Nacional e estadual - R\$ 5.000,00.

1.1.2. Propostas suplentes por ampla concorrência

CLASSIFICAÇÃO	ID	PROPONENTE	TÍTULO DA PROPOSTA	NOTA FINAL
1º SUPLENTE	676	EDITORIA TREM FANTASMA LTDA.	PARTICIPAÇÃO EM PAINEL EXCLUSIVO DA EDITORA SOTEROPOLITANA DE HISTÓRIAS EM QUADRINHOS, TREM FANTASMA, DURANTE A CCXP 2026, MAIOR EVENTO DE CULTURA POP DO MUNDO.	78

2. Categoria II - Coletiva.

2.1. Apoio I - Nacional e estadual - R\$ 15.000,00.

2.1.2. Propostas suplentes por reserva de vagas para negros (pretos e pardos):

CLASSIFICAÇÃO	ID	PROPONENTE	TÍTULO DA PROPOSTA	NOTA FINAL
1º SUPLENTE	686	43.463.927 ANDERSON MARIANO DE SANTANA SANTOS	LANÇAMENTO DE COLETÂNEAS DE HISTÓRIAS EM QUADRINHOS BAIANAS NA CCXP; É A BAHIA EM QUADRINHOS!	78,5

2.2. Apoio II - Internacional - R\$ 30.000,00.

2.2.1 Propostas suplentes reserva de vagas para negros (pretos e pardos):